



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.274

Referenda a Provisão CEPE nº 011/2003, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Engenharia Geológica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado de Curso de Engenharia Geológica, encaminhada pelo ofício CEGEO Nº 004/2003, de 08 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 011/2003, de 04 de fevereiro, que aprovou, **ad referendum** deste Conselho, as seguintes alterações curriculares:

a) Criar a disciplina eletiva "Recuperação Ambiental" (GEO 302), tendo como pré-requisito "Fundamentos de Ciência do Ambiente" (PRO 254), com carga horária semestral de quarenta e cinco horas (3 + 0), perfazendo três créditos e com a seguinte ementa: "Desenvolvimento sustentável e a restauração ambiental. Legislação ambiental e a restauração ambiental. Quantificação e Qualificação dos impactos ambientais. Estudo de técnicas para recuperação de áreas degradadas e restauração da qualidade de recursos hídricos degradados. Gestão ambiental e a restauração ambiental. Excursões técnicas".

b) Alterar o sistema de pré-requisito das disciplinas eletivas "Perfilagem de Poços" (GEO 173) e "Tectonofísica Aplicada" (GEO 133) de bloco para lógico, passando a ter como pré-requisito "Geofísica" (GEO 122).

c) Alterar o sistema de pré-requisito da disciplina eletiva "Estratigrafia Avançada" (GEO 123) de bloco para lógico, passando a ter como pré-requisito "Estratigrafia A" (GEO 213).

d) Alterar o sistema de pré-requisito da disciplina eletiva "Minerais e Rochas Industriais" (GEO 240) de bloco para lógico, passando a ter como pré-requisito "Geologia Econômica" (GEO 268).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2003.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente